DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Moções 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 023/2025,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo, nas datas específicas e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo os dias 03 e 04 de março de 2025, segunda e terça-feira de carnaval.

§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores do Posto de Saúde que terá expediente normalmente na segunda-feira e na terça-feira somente os Serviços Terceirizados e os servidores Plantonistas.

§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica os Plantonistas, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Vigias, Ambulância, Limpeza Urbana, que terá expediente normalmente na segunda-feira e terça-feira.

Art. 2º - Na Quarta-Feira de Cinzas, dia 05 de março de 2025, o expediente terá início a partir das 12h00, exceto para terceirizados Posto de Saúde, Especialidades, Plantonistas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Ambulância e Conselho Tutelar que terá expediente normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 24 de fevereiro de 2.025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 096/2025
de 24 de fevereiro de 2025.

"Altera portaria que nomeia o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações realizadas no âmbito da administração direta do município de Tuiuti-SP, para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para atuação em licitações no âmbito da administração direta do município de Tuiuti-SP;

CONSIDERANDO que a administração direta de Tuiuti-SP, em face de sua estrutura administrativa diminuta e quadro de servidores efetivos sem a necessária qualificação técnica e escolaridade para atuação em licitações públicas;

CONSIDERANDO que a administração não pode ter suas atividades paralisadas e/ou prejudicadas em decorrência da ausência de servidores efetivos capacitados em licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 14.133/2021 está em vigor no município desde o dia 09 de março de 2023, conforme decreto 027/2023;

CONSIDERANDO que os municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, de acordo com o aludido diploma legal, possui o prazo máximo de 06 (seis) anos para adequação às normas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar portaria nº 085 de 10 de fevereiro de 2025.

Artigo 2° - Ficam nomeados para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, em licitações para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 os servidores:

I – Diego William Martins;

II – Sabrina Iris de Camargo Mendes;

Artigo 3º - Designar a Equipe de Apoio que terá a finalidade precípua de assessorar o Agente de Contratação e o Pregoeiro nas licitações, com a presença dos seguintes servidores membros:

I – Sabrina Iris de Camargo Mendes;

II – Marli Pires de Godoy Moreira;

III – Vitória Aparecida de Campos;

IV – Wesley Vinicius de Lima;

Artigo 4º - Fica expressamente vedado aos agentes públicos designados praticarem os atos preconizados no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 5º - No julgamento das licitações o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro deverá observar o disposto no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 6º - O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro receberá assessoria jurídica da Procuradoria Municipal, sempre que necessário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Tuiuti-SP, 24 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em de 24 de fevereiro de 2025

.....

PORTARIA N.º 097/2025
de 24 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre admissão por Concurso Publico De Assistente Social Escolar."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Alessandra Ribeiro Abreu, aprovado em 5º lugar no Concurso Público n.º 01/2023, referente ao Processo DP 040/2025 para exercer o emprego de Assistente Social Escolar, referência de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 062/2024 de 27 de março de 2024, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua remoção para qualquer outra unidade municipal, departamento, alterar o período de prestação de serviços ou turno, e estabelecer o regime de compensação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 24 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 24 de fevereiro de 2025.

.....

PORTARIA N.º 095/2025
de 24 de fevereiro de 2025

"Designa gestores do convênio e responsável técnico."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especificamente nos termos do Art. 12, §2° do Decreto Municipal n°. 085/2022 de 04 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Arlete Campos Rodrigues, Chefe do Departamento de Convênios e Parcerias Públicas, o Senhor Roberto Rivelino de Camargo, chefe do Departamento de Administração e Finanças, contador, devidamente habilitado da Prefeitura, CRC nº 1SP250089/O-4, e a Senhora Caroline Blando dos Santos, engenheira devidamente habilitada da Prefeitura, CREA n.° 5070149374, como GESTORES e RESPONSÁVEL TÉCNICO dos convênios firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Art. 2º - Esta portaria revoga a Portaria n.º 162/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 24 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 24 de fevereiro de 2025.

.....

PORTARIA N.º 099/2025
de 25 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre admissão por Concurso Publico De Secretária."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Rana Eduarda Teixeira Elias, aprovado em 2º lugar no Concurso Público n.º 01/2023, referente ao Processo DP 048/2025 para exercer o emprego de Secretária, referência 04, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua remoção para qualquer outra unidade municipal, departamento, alterar o período de prestação de serviços ou turno, e estabelecer o regime de compensação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 25 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 25 de fevereiro de 2025.

.....

PORTARIA N.º 101/2025
de 25 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre admissão por Processo Seletivo de PEB II - Geografia."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª Maria Benedita dos Santos

Dalbello, em caráter temporário, até o dia 25/05/2025, Processo DP 047/2025, para exercer o emprego público temporário de PEB II - Geografia, referência de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 062/2024 de 27 de março de 2024, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 25 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 25 de fevereiro de 2025.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 86.816.204/0001-10

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2025

Protocolo CMT nº 05/25

Data 22/01/25 visto

Câmara Municipal de Tuiuti

Moção de Aplausos para o munícipe Lucas de Godoy Neves por seu destaque na área da educação municipal.

O vereador subscritor desta proposição, vêm através desta, manifestar a presente homenagem e encaminhar a presente **Moção de Aplausos para o munícipe Lucas de Godoy Neves por seu destaque na área da educação municipal.**

Lucas de Godoy Neves, nascido em 30 de novembro de 2006 em Francisco Morato São Paulo, filho de Flavia Natali de Godoy e Reginaldo Luiz Alves Neves, cumpriu sua trajetória escolar totalmente na Rede Pública. Desde cedo, Lucas demonstrava o desejo de fazer a diferença na vida das pessoas. Filho de uma família humilde e batalhadora, nunca perdeu a esperança de alcançar seus objetivos. Durante sua trajetória escolar, destacou-se pela determinação e pela disciplina nos estudos, ele soube aproveitar cada oportunidade, contando sempre com o apoio de sua mãe, que o incentivou e nunca deixou de acreditar em seu sonho, dos seus familiares e todos da escola José Tavares.

Um jovem talentoso que nos ensina que sonhos podem se tornar realidade quando há estudo, esforço e persistência. Estudante dedicado da Escola Professor José Tavares, onde cursou todo o Ensino Médio e foi premiado com medalha de ouro na OMASP – Olimpíada de Matemática do Estado de São Paulo, aluno destaque 2024 e alcançou um feito extraordinário: a aprovação em Medicina na Universidade de São Paulo (USP) por meio do Provão Paulista.

O Provão Paulista, que exige dos candidatos um domínio amplo de conteúdos e competências, foi a porta de entrada para esse sonho. Para alcançar a aprovação, Lucas dedicou-se muito durante toda sua trajetória escolar, e sua aprovação e entrada no curso de Medicina na USP, em uma das Instituições de Ensino Superior mais prestigiadas do país, é motivo de celebração. Sua conquista é um símbolo de que o ensino público pode formar cidadãos para competir de igual para igual com alunos de qualquer outra realidade educacional.

Sua trajetória inspira todos ao seu redor e reforça o valor da educação como motor de transformação social. É um exemplo a ser seguido. Seus próximos passos impactarão na vida de tantas pessoas como futuro médico.

Diante do exposto, requer-se ao Plenário da Câmara Municipal de Tuiuti, a aprovação desta proposição como forma de manifestar nosso agradecimento e homenagens.

Câmara Municipal de Tuiuti, 21 de janeiro de 2025.

Haroldo José Mariano
Vereador- Autor

***Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais e no site da Câmara, na data supra.**

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br